



EDITAL 09/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022 (2022/2) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ, PARA MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO E TURNO

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021 e o 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.
- c) o disposto na Resolução CEPEC UFG n.º 1395/2016 que regulamenta a mudança de grau acadêmico, de habilitação e de turno nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Goiás¹.
- d) o disposto na Resolução CONSUNI UFJ n.º 021/2022, que aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2022.

TORNA público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico e Turno nos cursos de graduação da UFJ, para o segundo semestre do ano letivo de 2022 (2022/2).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.1.1 Anexo I – Cronograma;

1.1.2 Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico e Turno nos Cursos de Graduação da UFJ;

¹ Conforme preconiza a Portaria n.º 001/2020, da UFJ, os atos normativos da UFG serão aplicados no âmbito da UFJ, cujas matérias não sejam disciplinadas por normas específicas da UFJ.

1.1.3 Anexo III – Requerimento de Solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico e Turno.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFJ:

1.2.1 **Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura):** a possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado;

1.2.2 **Mudança de Turno:** possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso e grau acadêmico.

2 DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as mudanças previstas neste Edital.

2.2 A Coordenação de Curso deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis, no período de **17 a 21/10/2022**, no endereço eletrônico do respectivo curso.

3 DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

3.1 O(A) interessado(a) em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao(à) Coordenador(a) de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **24 a 31/10/2022**, acompanhado da fotocópia do documento de identificação e CPF.

3.1.1 As solicitações deverão ser nas Coordenações de cursos, com a entrega do requerimento (Anexo III), a fotocópia do documento de identificação e CPF.

3.1.2 As solicitações realizadas com documentação incompleta serão indeferidas.

3.1.3 É vedada a solicitação de Mudanças para discentes formandos 2022-2.

3.2 Após o término do período de solicitações, o(a) Coordenador(a) de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado preliminar, até o dia **07/11/2022**, no endereço eletrônico do respectivo curso.

3.3 Caberá recurso em face do resultado preliminar dos interessados não contemplados em quaisquer das Mudanças nos dias **08 e 09/11/2022**.

3.4 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto na coordenação do curso ou através do e-mail da Coordenação de cada curso.

3.5 A resposta dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgada por cada Coordenação do Curso até o dia **16/11/2022**.

3.6 O resultado final dos interessados selecionados para quaisquer das mudanças será divulgado pela Coordenação do respectivo Curso até o dia **16/11/2022**, no endereço eletrônico do respectivo curso.

- 3.7 O(A) Coordenador(a) de Curso, após a divulgação do resultado final, deverá encaminhar ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), tipo do processo - “Graduação: Mudança de Grau Acadêmico/Habilitação/Turno”**, até o dia **21/11/2022**, os formulários dos discentes contemplados pelas Mudanças, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.
- 3.8 O(A) discente com a solicitação deferida deverá confirmar a Mudança, por meio de assinatura eletrônica em documento de processo SEI, no período de **22 a 28/11/2022**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida.
- 3.8.1 O link para assinatura eletrônica em documento de processo SEI será enviado pelo CGA, no e-mail do(a) discente cadastrado no SEI, sendo o(a) discente o(a) responsável por verificar o recebimento na caixa de entrada ou no spam/lixo eletrônico do seu e-mail.
- 3.8.2 Para efetuar a assinatura eletrônica em documento de processo SEI, o(a) discente deverá seguir os passos disponíveis em:
<https://cga.jatai.ufg.br/p/30504-tutorial-para-assinatura-de-documento-como-usuario-externo>
- 3.9 As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.
- 3.10 Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item 3.9*. implica em prejuízo acadêmico, a mesma poderá ser revista pelo CGA.

4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 4.1 O(A) Coordenador(a) do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Turno, **utilizando maior média global**.
- 4.2 As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos somente serão permitidas uma única vez.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Nos casos em que o(a) candidato menor de 18 anos não puder solicitar a Mudança, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la mediante apresentação do documento de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.
- 5.2 Será permitida a solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico e Turno ou confirmação destas por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida.
- 5.2.1 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato(a).
- 5.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos

exigidos para solicitação das Mudanças de Grau Acadêmico e Turno e efetivação daquelas que foram deferidas.

- 5.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico e Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo(a) discente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.
- 5.7 Solicitações de esclarecimentos acerca deste Edital podem ser apresentadas pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

Jataí/GO, 10 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ